



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 966/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/15.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei visa denominar Avenida Giuseppe Benito Pegoraro, a atual Avenida General Golbery do Couto e Silva, Distrito do Grajaú, São Paulo, SP.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Giuseppe Benito Pegoraro por sua atuação em benefício da cidade. A iniciativa também retira a homenagem prestada ao General Golbery do Couto e Silva, o que segundo a justificativa do projeto, "tem fundamento nas reivindicações das entidades de direitos humanos que lutam por Memória, Verdade e Justiça aos crimes cometidos durante a ditadura militar; nas deliberações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos realizadas desde o processo de democratização; e, por fim no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei 12.528/2011, com a tarefa de investigar as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 1946 a 1988 em nosso país".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto com Substitutivo, que visa ajustar a descrição do logradouro à manifestação do Executivo de fls. 47. A Douta Comissão informou ainda que, em atenção ao disposto no § 3º do art. 5º da Lei 14.454/07, com a redação dada pela Lei nº 15.717/13, o autor do projeto juntou às fls. 52/55 consulta referente à nova denominação formulada aos munícipes residentes no referido logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa diante dos aspectos que lhe compete analisar, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 326/15, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, reconhecendo a importância da alteração de denominação ora proposta, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação, de acordo com o Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano - DEM

George Hato - PMDB

Nabil Bonduki - PT

Souza Santos - PRB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Andrea Matarazzo - PSD
Celso Jatene - PR
Juliana Cardoso - PT
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Jonas Camisa Nova - DEM
Abou Anni - PV
Adolfo Quintas - PSD
Edir Sales - PSD
Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.